



RELATÓRIO SINTÉTICO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Edital de Processo de Seleção Pública por Chamamento Público nº 001/2026

Processo Administrativo nº 2.226/2026

Objeto: Seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão

A Comissão Especial de Seleção e Qualificação de Organizações Sociais e Celebração de Contratos de Gestão do Município de Sabará/MG, instituída por meio do Decreto Municipal nº 947/2026, torna público o resultado da análise e avaliação da documentação de habilitação e proposta técnica apresentada no âmbito do Chamamento Público nº 001/2026.

Na data designada para a Sessão Pública, foi protocolada e apresentada proposta exclusivamente pela entidade **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ nº **22.732.317/0001-55**, não havendo registro de participação de quaisquer outras entidades interessadas no certame.

Durante a sessão pública, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação e avaliação da proposta apresentada, observando os critérios e exigências estabelecidos no Edital, na Lei Federal nº 9.637/1998, nos Decretos Municipais nº 943/2026 e nº 947/2026 e demais normas aplicáveis.

Após análise detalhada dos documentos apresentados, a Comissão constatou que a entidade **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NOSSA SENHORA APARECIDA** atendeu de forma satisfatória a todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais requisitos previstos no instrumento convocatório, demonstrando capacidade técnica, operacional e institucional compatível com o objeto do Chamamento Público.

Diante disso, a Comissão deliberou, por unanimidade dos membros presentes, pelo CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO da entidade **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NOSSA SENHORA APARECIDA**, CNPJ nº **22.732.317/0001-55**, por entender que foram integralmente atendidas as condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

A sessão contou com a presença dos membros da Comissão designados pelo Decreto Municipal nº 947/2026, registrando-se apenas as ausências das servidoras **Danielle Rita de Oliveira Santos – Membro Titular** e **Letícia Rodrigues Lopes Silva – Membro Titular**. A Comissão contou ainda com o suporte técnico da servidora **Steffany de Oliveira Gama**, que prestou assessoramento aos trabalhos desenvolvidos durante a sessão.

Em razão da inexistência de outras propostas válidas ou participantes interessados, não houve classificação comparativa entre concorrentes, restando a entidade acima mencionada como única participante habilitada e apta ao prosseguimento das etapas subsequentes do procedimento.



Dessa forma, a Comissão Especial encaminha o presente Relatório Sintético para publicação, em observância aos princípios da publicidade e transparência, bem como, abrindo – se o prazo recursal, na forma e nos prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, e para os demais atos administrativos necessários ao regular prosseguimento do processo.

Sabará, 31 de julho de 2026.

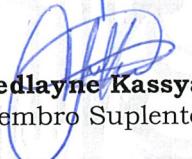

Gisele dos Reis Crispim
Presidente da Comissão


Livia Moreira de Souza
Secretária


Steffany de Oliveira Gama
Servidora


Ricardo Santos Lima
Membro Titular


Paulo Henrique de Castro
Membro Titular

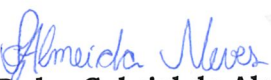

Redlayne Kassara dos Santos da Silva
Membro Suplente


Rildo Gonçalves Ferreira
Membro Titular


Hélio Luiz Pimentel
Membro Titular


Jarbas Bernardino Silva
Membro Suplente


Paulo Gabriel Teixeira Mattos Godinho
Membro Suplente


Pedro Gabriel de Almeida Neves
Membro Suplente



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Comissão Especial de Chamamento Público para Seleção de Organização Social nº 001/2026

Objeto: gestão da UPA III 24h Padre Lázaro Pereira Crispim (CNES 7106548) e do Pronto Atendimento da Santa Casa de Sabará (CNES 8088624)

ORGANIZAÇÃO SOCIAL (RAZÃO SOCIAL): Instituto de Desenvolvimento Humano Nossa Senhora Aparecida - INSA

CNPJ Nº: 22.732.317/0001-55

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 31/07/2026 – 09h

NOME DO REPRESENTANTE CREDENCIADO: Brenda Barreto Lopes de Faria

MEMBRO(S) DA COMISSÃO REPONSÁVEL(IS) PELA CONFERÊNCIA: Gisele dos Reis Crispim, Livia Moreira de Souza, Ricardo Santos Lima, Paulo Henrique Batista de Castro, Rildo Gonçalves Ferreira, Jarbas Bernardino Silva, Paulo Gabriel Teixeira Mattos Godinho, Pedro Gabriel de Almeida Neves e Redlayne Kassara dos Santos da Silva.

CHECK LIST DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

VERIFICAÇÃO FORMAL DO ENVELOPE

ITEM EDITAL	DOCUMENTO A CONFERIR	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1.6/4.1.7	Envelope 1 devidamente lacrado e indevassável, com os dizeres do modelo (Prefeitura, SMS, nº do processo, Razão Social e CNPJ da entidade).	X		
4.1.10	Recibo de entrega emitido pela SMS contendo dia, mês, ano e horário do recebimento.	X		
4.1.3/4.1.4	Nenhum documento adicional foi enviado por e-mail, fax, correio, pen-drive ou outro meio diverso da entrega presencial.	X		
5.10.1	Todos os documentos estão legíveis (nenhum documento total ou parcialmente ilegível que comprometa a análise).	X		
5.10.2	Se houver documento parcialmente ilegível e representante presente com o original: avaliada a substituição por cópia legível, com registro em ata.			X
5.10.3	Cópias apresentadas conferidas com os originais (quando portados pelo representante) e autenticidade de documentos eletrônicos confirmada.	X		
5.10.4	Validade de todas as certidões conferida tomando como referência a data desta Sessão de Abertura.	X		
5.10.6	Documentos com assinatura digital conferidos com o respectivo código verificador (obrigatório constar).	X		

Instruções: marque cada item conforme a conferência física do Envelope 1. Documento ilegível a ponto de comprometer a análise leva à INABILITAÇÃO (item 5.10.1). Certidões devem estar válidas na data desta sessão (item 5.10.4). Documentos com assinatura digital exigem verificação do código verificador — se inválido, eliminação imediata do processo (item 5.10.6).



REPRESENTAÇÃO / CREDENCIAMENTO

ITEM EDITAL	DOCUMENTO A CONFERIR	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Carta de Credenciamento apresentada no modelo do Anexo VII, no momento da abertura da sessão.	X		
9.1	Documento oficial de identificação com foto do representante, de fácil reconhecimento da imagem.	X		
9.2	Se o representante legal estiver impedido de assinar a Carta: Procuração registrada designando o representante.			X
9.4	Cópia da Ata de Eleição e Posse do Quadro Dirigente Atual, registrada em Cartório de Registro de Títulos, anexada à Carta de Credenciamento.	X		

HABILITAÇÃO JURÍDICA

ITEM EDITAL	DOCUMENTO A CONFERIR	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.7.1	Certificado de Qualificação como Organização Social no município de Sabará/MG (ou documento equivalente), válido até a data de publicação do edital.	X		
5.7.2	Estatuto Social consolidado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	X		
5.7.2	Prova da diretoria em exercício (Relação Nominal de Dirigentes).	X		
5.7.3	Documento de identificação com foto legível e CPF do responsável legal apto a representar a entidade judicial e extrajudicialmente.	X		
5.7.3	Se a competência não constar no Estatuto: Procuração assinada pelo representante legal outorgando poderes.			X
5.7.4 / Anexo IX	Declaração de que no quadro diretivo não há titular de mandato eletivo, nem servidor da Administração Pública Municipal de Sabará entre dirigentes/gerentes/sócios.	X		
5.7.5 / Anexo XI	Declaração de que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das vedações previstas na legislação.	X		

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

ITEM EDITAL	DOCUMENTO A CONFERIR	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.8.1	Comprovante atualizado do CNPJ, comprovando existência mínima de 2 (dois) anos.	X		
5.8.2	Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal — tributos Federais, Estaduais e Municipais do domicílio/sede.	X		
5.8.3	Certidão de Regularidade Fiscal relativa aos tributos Municipais (de Sabará, se domicílio for outro município).	X		
5.8.4	Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS.	X		
5.8.5	Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).	X		
5.8.6 / Anexo X	Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da CF (não emprega menor de 18 em trabalho noturno/perigoso/insalubre, nem menor de 16, exceto aprendiz a partir de 14).	X		
5.8.7	Se a entidade se apresentar como Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde: CEBAS apresentado (obrigatório para a imunidade da contribuição à seguridade social).	X		



DOCUMENTOS FACULTADOS

ITEM EDITAL	DOCUMENTO A CONFERIR	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.6.1	Cópia do Certificado CEBAS (isenção de contribuições ao INSS) + publicação RECENTE no DOU comprovando a validade.	X		
5.6.1.2	Cópia atualizada e autenticada da Convenção Coletiva de Trabalho vigente, devidamente homologada (se vinculação a benefícios trabalhistas alegados na proposta).			X
5.6.1.3	Cópia atualizada e autenticada comprovando filiação sindical, com o respectivo valor da mensalidade (se vinculação a benefícios trabalhistas alegados na proposta).			X

* Conferir apenas se a entidade pretende pontuar/comprovar a respectiva condição

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - INSTITUCIONAL

ITEM EDITAL	DOCUMENTO A CONFERIR	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.9.1.1	Comprovante de inscrição da instituição no Conselho Regional de Medicina (CRM).	X		
5.9.1.2	Comprovante de inscrição da instituição no Conselho Regional de Administração (CRA).	X		
5.9.1.3	Comprovante de inscrição da instituição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	X		
5.9.1.4	Comprovante de inscrição da instituição no Conselho Regional de Farmácia/Bioquímica (CRF).	X		
5.9.1.5	Atestado(s) de experiência anterior em gerenciamento de Unidade de Pronto Atendimento (UPA Porte II e III), emitido(s) por PJ de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume, qualidade e cumprimento de prazos, em nome da entidade ou de profissionais a ela vinculados.	X		

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – QUADRO PROFISSIONAL

Para CADA profissional indicado, conferir os três documentos abaixo:

INFORMAÇÕES	ATESTADO/CERTIDÃO EXPERIÊNCIA	INSCRIÇÃO CONSELHO	COMPROVAÇÃO VÍNCULO
MÉDICO	5.9.1.7	5.9.1.8 (CRM)	5.9.1.9
PROFISSIONAL: DIEGO RODRIGUES ESCHER	X	X	X
PROFISSIONAL:			
PROFISSIONAL:			
PROFISSIONAL:			
PROFISSIONAL:			
ADMINISTRADOR	5.9.1.11	5.9.1.12 (CRA)	5.9.1.13
PROFISSIONAL: ALEXANDRE VASCONCELOS DE FARIA	X	X	X
PROFISSIONAL:			
PROFISSIONAL:			
PROFISSIONAL:			

[Handwritten signatures and initials]



PROFISSIONAL:			
ENFERMEIRO	5.9.1.15	5.9.1.16 (COREN)	5.9.1.17
PROFISSIONAL: CAMILLA FANNY WABEL ROSA	X	X	X
PROFISSIONAL:			
PROFISSIONAL:			
PROFISSIONAL:			
PROFISSIONAL:			
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	5.9.1.19	5.9.1.20 (CRF)	5.9.1.21
PROFISSIONAL: INVIRA ALVES BARROS	X	X	X
PROFISSIONAL:			
PROFISSIONAL:			
PROFISSIONAL:			
PROFISSIONAL:			

Vínculo profissional (item 5.9.1.9/13/17/21) pode ser comprovado por: (a) Ato Constitutivo/Estatuto vigente, se o profissional pertence à Diretoria; (b) CTPS ou outro documento trabalhista, se empregado; ou (c) Termo de Contrato de natureza privada, se prestador de serviço.

VISTORIA / VISTORIA TÉCNICA

ITEM EDITAL	DOCUMENTO A CONFERIR	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.9.1.22 / Anexo VI	Certificado de Comparecimento ao Local e Conhecimento dos Serviços apresentado, assinado por servidor da SMS e pelo profissional habilitado indicado (Atestado de Visita Técnica).	X		
6.6 (a/b/c)	Identificada qual das 3 modalidades foi adotada: (a) atestou conhecimento após realizar a vistoria; (b) atestou conhecimento sem realizar a vistoria; ou (c) declarou formalmente, pelo responsável técnico, conhecimento pleno independentemente da vistoria.	A		
5.9.1.23.3	Caso vistoria tenha sido realizada, confirmar que ocorreu até o dia anterior à data de entrega dos envelopes.	X		

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

ITEM EDITAL	DOCUMENTO A CONFERIR	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.11.1.a	Balanco patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais	X		
6.11.1.a	Demonstração de resultado do exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.	X		
6.11.1.a	Demais demonstrações contábeis exigidas por lei, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentadas na forma da lei.	X		

AUSÊNCIA DE VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]



ITEM EDITAL	DOCUMENTO A CONFERIR	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.6.1	Entidade não foi declarada inidônea por ato do poder público.	X		
3.6.2	Dirigentes, gerentes e sócios não são servidores do município de Sabará.	X		
3.6.3	Entidade não é de benefício mútuo destinada a círculo restrito de associados/sócios.	X		
3.6.4	Entidade não está impedida de transacionar com a Administração Pública ou órgãos descentralizados.	X		
3.6.5	Entidade está estabelecida no território nacional.	X		
3.6.7	Ausência de vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil entre dirigentes da entidade e agente público do órgão/processo/fiscalização, ou seus cônjuges/parentes até o 3º grau.	X		
3.6.8	A entidade/representante não representa mais de uma Organização Social neste processo seletivo.	X		

* Conferir por meio das declarações apresentadas e de eventual pesquisa/cruzamento de informações

RESULTADO DA CONFERÊNCIA

DOCUMENTAÇÃO	HABILITADA	INABILITADA
COMPLETA E REGULAR (HABILITADA) INCOMPLETA OU IRREGULAR (INABILITADA)	X	
ITEM(NS) FALTANTES OU IRREGURARES		
OBSERVAÇÕES		

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO (ANEXO V)

1. DA PONTUAÇÃO DAS NOTAS

1.1 A Comissão Especial de Chamamento Público procedera ao cálculo da NF (Nota Final), observando uma combinação entre nota técnica (com peso 70) e nota de preço (com peso 30) de cada interessado, e elaborará relatório-síntese fundamentando seu trabalho, devidamente assinado por todos os seus integrantes, justificando objetivamente as notas atribuídas às Propostas, por proponente, procedendo à respectiva classificação em ordem decrescente, usando os critérios estabelecidos.

1.2 Considera-se vencedora do processo de seleção a Proposta que obtiver a maior Nota Final, atendidas as condições e exigências do edital.

1.3 Ocorrendo a hipótese de igualdade de pontuação (NF – Nota Final) entre mais de uma PROPOSTA DE TRABALHO, a seleção da entidade vencedora será decidida pelos critérios abaixo na seguinte ordem:



- **Primeiro:** maior nota resultante do somatório de NCT + NCG;
- **Segundo:** menor preço bruto apresentado entre Propostas – NPP;
- **Terceiro:** permanecendo ainda o empate, como um último critério, a definição se fará por sorteio em presença dos proponentes.

1.4 A avaliação técnica da Organização Social vai ser balizada por dois elementos básicos, o primeiro será a comprovação da Capacidade Técnica por Atestados conforme definido a seguir, (NCT = Nota Técnica aferida à Organização Social por expertise) e o segundo será o alcance da pontuação obtida na Proposta Técnica (NCG = Nota de Capacidade Gerencial), de acordo com o disposto neste Edital.

1.5 A proposta de trabalho consistirá na apresentação de um modelo de gestão onde o proponente deverá demonstrar metodologia para o funcionamento dos diversos setores da unidade, seguindo o Roteiro de Elaboração da Proposta Técnica definido no Edital, bem como na apresentação de comprovação de experiências anteriores na gestão/administração de unidades de saúde.

2. DA CAPACIDADE DE GESTÃO (TÉCNICA)

2.1. INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT)

2.1.1 A capacidade técnica será comprovada mediante atestados de capacidade técnica.

2.1.2 Os atestados de capacidade técnica apresentados serão avaliados considerando a experiência da entidade em termos de tempo e complexidade da atividade, conforme especificação e pontuação dos itens abaixo relacionados:

- a) A nota atribuída a cada atestado será aferida através da fórmula: **Fator x Peso**;
- b) A nota máxima para atestado de capacidade técnica será de **9 pontos**;
- c) Na apresentação de mais de 01 atestado em tempo concomitante de experiência em mesma tipologia de Unidade será considerado para fins de pontuação apenas um deles, sendo o de maior duração;
- d) Salienta-se que caso um mesmo atestado englobe mais de um complexo de atividades descrita, será computada apenas a pontuação de maior valor, evitando-se a contagem recíproca de um mesmo atestado.

ATESTA DE CAPACIDADE TÉCNICA

NOTA MÁXIMA 9,0 PONTOS

9,0

2.1.3 Experiência em gestão de Unidade Pronto Atendimento – (UPA 24h Porte I, II, III e PA), em nome da entidade ou de profissionais a ela vinculados, conforme tempo de experiência envolvido.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA (EM MESES)	FATOR	PESO
De até 12 meses	1	3,00
De 12 a 24 meses	2	3,00
Maior ou igual a 24 meses	3	3,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



* No caso da OS apresentar atestados de capacidade gerencial/experiência em nome de profissional de nível superior, serão admitidos e pontuados, no máximo, dois atestados por pessoa física. A comissão considerará, para efeito de contabilização, os dois atestados de maior pontuação.

2.2. Apresentar Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em vigor – 3,0 pontos.

CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3,0 PONTOS	3,0

3. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO PARA A PROPOSTA TÉCNICA

3.1. O cálculo da Capacidade Gerencial (NCG) do Proponente será pontuado conforme indicado no Quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO (NCG) ESTABELECIDO PARA A PROPOSTA TÉCNICA

ITENS DA PROPOSTA	TÓPICOS (NCG)
Modelo Gerencial/ Assistencial (1.3.1)	(a) 0,6 ✓
	(b) 0,8 ✓
	(c) 0,6 ✓
	(d) 0,6 ✓
	(e) 0,6 ✓
	(f) 0,6 ✓
SUBTOTAL	3,8 PONTOS ✓
Modelo de Gestão de Pessoas (1.3.2)	(a) 0,6 ✓
	(b) 0,6 ✓
	(c) 0,6 ✓
	(d) 0,6 ✓
SUBTOTAL	2,4 PONTOS ✓
Modelo de Gestão Administrativa (1.3.3)	(a) 0,5 ✓
	(b) 0,3 ✓
	(c) 0,3 ✓
	(d) 0,3 ✓
	(e) 0,3 ✓
	(f) 0,3 ✓
SUBTOTAL	2,0 PONTOS ✓
Modelo de Gestão da Qualidade (1.3.4)	(a) 0,4 ✓
	(b) 0,3 ✓
	(c) 0,3 ✓
	(d) 0,3 ✓
	(e) 0,3 ✓
	(f) 0,2 ✓
SUBTOTAL	1,8 PONTOS
TOTAL	10,0 PONTOS ✓



a) Para efeito de cálculo da Capacidade Gerencial será adotado as seguintes notas como critério de avaliação da pontuação por tópico:

- a.1) Nota zero para quem não atender ao conteúdo exigido;
- a.2) 50% da nota para quem atender de forma parcial ao conteúdo exigido;
- a.3) Nota total para quem atender de forma integral ao conteúdo exigido.

TOTAL DE PONTOS NCG
10,0

4. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO PARA A PROPOSTA DE PREÇO

4.1 No julgamento das Propostas para a definição da Nota da Proposta de Preço (NPP) serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes do processo seletivo (proponente), sendo atribuída nota dez (10) à Proposta de Menor Preço (MP), mediante a aplicação da fórmula seguinte:

$NPP = (MP / PP) \times 10$
$NPP = (10 / 10) \times 10 = 10,0$

Significando: • NPP = Nota da Proposta de Preço • PP = Preço do Proponente • MP = Menor preço apresentado entre todas as propostas de preço válido

4.2. Serão desclassificadas as PARTICIPANTES cujas PROPOSTAS FINANCEIRAS:

- a) Conttenham estimativa de despesa total para custeio e metas das atividades com valores manifestamente inexequíveis. Será considerado inexequível a proposta com valor total estimado inferior a 90% (noventa por cento) do valor estimado do presente Edital.
- b) Não apresentem os Planos Orçamentários de Custeios de acordo com o modelo deste EDITAL.
- c) Não atendam plenamente as exigências deste EDITAL.

5. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL (NF)

5.1. A Nota Final (NF) será obtida a partir da seguinte fórmula:

$NF = [((NCT + NCG) \times 70) + (NPP \times 30)] / 100$
$NF = [(19 \times 70) + (10 \times 30)] / 100 = 16,3$

Significando: • NF = Conceito estabelecido para a Nota Final • NCT = Nota Técnica aferida à Organização Social por sua expertise • NCG = Nota obtida pela adequabilidade da Proposta Técnica • NPP = Nota da Proposta de Preço



Nos termos dos itens 6.16 e 6.17 do Edital, esta conferência integra a Ata Circunstanciada da sessão e deve ser assinada pelos membros da Comissão Especial de Chamamento Público nº 001/2026 e demais presentes credenciados.

Sabará, 31 de julho de 2026.

Gisele dos Reis Crispim
Presidente da Comissão

AUSENTE

Danielle Rita de Oliveira Santos
Membro Titular

Paulo Henrique de Castro
Membro Titular

Rildo Gonçalves Ferreira
Membro Titular

Jarbas Bernardino Silva
Membro Suplente

Pedro Gabriel de Almeida Neves
Membro Suplente

Livia Moreira de Souza
Membro Suplente

Ricardo Santos Lima
Membro Titular

AUSENTE

Letícia Rodrigues Lopes Silva
Membro Titular

Hélio Luiz Pimentel
Membro Titular

Paulo Gabriel Teixeira Mattos Godinho
Membro Suplente

Redlayne Kassyara dos Santos da Silva
Membro Suplente

100

100

100

100

100

100

100

100

100